



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Administração: *Eng. José Vicente de Sanctis Pires*

LEI Nº 571/86

De 21 de março de 1986

DISSPÕE SOBRE AUTORIZAR O PODER EXECUTIVO AUMENTAR O QUADRO DE FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE JARDIM E CRIAR O CARGO DE ARMADOR E DE MAIS UM DIRETOR DE ESCOLA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-----

Engº José Vicente de Sanctis Pires, Prefeito Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições - que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Jardim, em sessão ordinária realizada no dia 17 de março de 1986 aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a aumentar o Quadro de Funcionários e Servidores do Município de Jardim, conforme Anexo II da Lei Municipal nº 525/84 de 26/06/84, obedecendo as seguintes proporções:
- GUARDA - de 10 para 12;
 - AUXILIAR DIVERSOS - de 10 para 40;
 - MOTORISTAS - de 10 para 13;
 - PROFESSOR NORMALISTA - de 35 para 45;
 - PEDREIRO - de 02 para 05;
 - AUXILIAR DE PEDREIRO - de 02 para 07;
 - CARPINTEIRO - de 01 para 02;
- Art. 2º - Fica criado o cargo de ARMADOR, no Quadro de Funcionários e Servidores do Município de Jardim, com proventos do nível 08 a 25, do Anexo II da Lei Municipal nº 525/84 de 26/06/84.
- Art. 3º - Cria mais um cargo de DIRETOR DE ESCOLA, aumentado de 02 para 03 no Anexo I, com proventos em comissão, símbolo CC-4 da Lei Municipal nº 525/84 de 26/06/84.



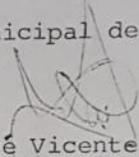
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Administração: *Eng. José Vicente de Sanctis Pires*

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jardim, em 21.03.1986


Engº José Vicente de Sanctis Pires
Prefeito Municipal
JARDIM/MS